

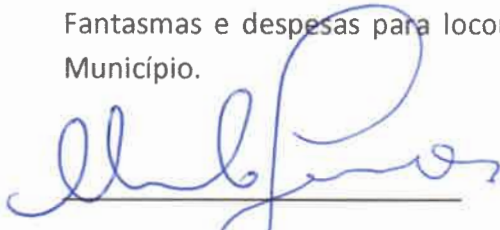


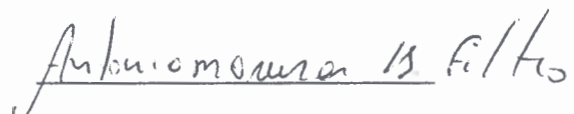
REQUERIMENTO Nº 04/2020


São Gonçalo do Amarante - CE, 11 de Março de 2020


Excelentíssimo Senhor José Ednaldo Lopes Martins
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Ceará.


Os Vereadores, *infra*-assinado, com *fulcro* no Art. 52 no Regimento interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE e no uso de suas atribuições regimentais vem com o devido respeito, **REQUERER** ao presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a Criação de uma Comissão Especial de Inquérito, para averiguar possíveis irregularidades no pagamento de funcionários Fantasmas e despesas para locomoções de servidores que moram dentro e fora do Município.


MARCELO FERREIRA TELES
Vereador


ANTÔNIO MOREIRA BARROSO FILHO
Vereador


JOSIAS ARAÚJO FILHO
Vereador


PEDRO VICTOR BARROSO DE OLIVEIRA
Vereador


Vicente Augusto Moreira Ribeiro
Vereador



Justificativa

O controle político dos atos praticados pelo Governo é talvez uma das principais contribuições dos Legislativos ao processo político. A fiscalização político – administrativa permite que os mesmos possam questionar os atos do Executivo, tendo acesso ao funcionamento de sua máquina burocrática, a fim de analisar a gestão pública e conseqüentemente, tomar as medidas que entendam necessárias. Logo, conclui-se que o poder de investigar é inerente às práticas do Poder Legislativo, bem como elaborar as leis, no exercício de suas funções típicas.

Na tarefa de executar esse controle político – administrativo, as comissões parlamentares de inquérito constituem um importante instrumento do Poder Legislativo na consecução deste fim, sendo hoje uma prática universal, consagrada pelos Textos Constitucionais ou pelos regimentos dos Parlamentos.

As comissões parlamentares de inquérito, também conhecidas pela sigla CPI, são parte integrante da nossa Constituição, configurando – se como elemento – chave para o exercício das atividades de fiscalização e investigação no Poder Legislativo no Brasil, em todos os seus âmbitos (Federal, Estadual e Municipal).

Finalmente, podemos defini-las como organismos de investigação destinados a apurar fatos certos, isto é, fatos determinados, concernentes à atividade do Legislativo, com o objetivo de proteger os interesses maiores da coletividade.

Não podemos deixar passar despercebida a grande repercussão em redes sociais de contracheques de funcionários Públicos sendo publicado como funcionários FANTASMAS, um membro desta casa Legislativa também usou as redes Sociais para falar sobre estas supostas irregularidades.

Destacamos também que o Ministério Público de São Gonçalo do Amarante e o tribunal de Contas do Estado do Ceará também já têm processos abertos para apurar estes fatos.

Nós como fiscalizadores eleitos para exercer esta função não podemos ficar parados diante da gravidade destas denúncias.